

**DECRETO Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA O VALOR DAS TARIFAS PRATICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que todo preço público deve, além de cobrir os custos com a sua manutenção, propiciar recurso para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

**CONSIDERANDO** que os materiais de consumo utilizados para o tratamento de água tiveram substancial aumento;

**CONSIDERANDO** o aumento da conta de energia elétrica, tendo em vista que todo o sistema de captação de água é realizado com moto-bomba elétrica;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DMAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e econômico da autarquia (art.29, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007);

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de saneamento básico (art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007); **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** As tarifas de água praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE., a partir de 01/02/2025, serão reajustadas, passando a vigorar consoante a seguinte tabela:

Consumo mínimo	R\$ 1,96
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	R\$ 2,11
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	R\$ 2,50
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 3,34
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 4,11
De 51 a 75 m <sup>3</sup>	R\$ 5,17
De 76 a 100 m <sup>3</sup>	R\$ 5,91
Acima de 101 m <sup>3</sup>	R\$ 6,38

Parágrafo único – As tarifas de esgoto, a partir da data referida no *caput*, corresponderão ao percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor das tarifas de água.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 096, de 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**

Prefeito Municipal

**Wander Nunes Barroso Filho**

Diretor do DMAE